

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 10/2020 - UCI.

PROCESSO Nº. 09/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIDOR E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa que forneça um servidor em nuvem e serviço de hospedagem.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 09/2020, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , ficam atualizados nos seguintes termos:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

RECEBIDO EM

AUXILIAR LEGISLATIVO PORTARIA Nº 03/2016

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

- Solicitação do Presidente da Câmara para que a Comissão contrate empresa que preste serviço de servidor, serviço de hospedagem do mesmo para armazenar programas contábeis, portal de transparência e afins; Que realizem backup semanal do banco de dados e que solucione os problemas relacionados ao servidor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da detecção do mesmo (fls. 01);
- Justificativa da CPL que irá providenciar o solicitado (fls. 02);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 09h58min para <u>gustavo.cruz@equiplano.com.br</u>, solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 03);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 09h59min para <u>wesley0810@outlook.com</u>, solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 04);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 10h01min para globalsul@globalsul.com, solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 05);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 10h02min para nb@nbinformatica.com.br, solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 06);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 10h03min para <u>keila@cnett.com.br</u>, solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 07);
- E-mail enviado por Gustavo.cruz@equiplano.com.br, (Equiplano Sistemas) encaminhando orçamento em anexo, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais. (fls. 08 e 09);
- Certidão da CPL que as empresas Wesley Natan Ferreira ME (e-mail encaminhado para wesley0810@outlook.com), empresa Globalsul (e-mail encaminhado para globalsul@globalsul.com), empresa NB Informática (e-mail encaminhado para nb@nbinformatica.com.br) e a empresa Cybernett (e-mail encaminhado para keila@cnett.com.br) não responderam ao e-mail enviado em tempo hábil (fls. 10 a 13);





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Memorando da Presidente da CPL solicitando parecer jurídico ao Procurador (fls. 14);
- Parecer Jurídico emitido em 19/10/2020, opinando pela modalidade de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 (fls. 15 a 17);
- Projeto Básico (fis. 18 a 21);
- Despacho da Autoridade, acolhendo o Projeto Básico e autorizando o Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 (fls. 22);
- Despacho e Certidão da Presidente da CPL instaurando Processo de Dispensa de Licitação com o nº. 09/2020 (fls. 23);

Finda a fase interna, inicia-se o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 09/2020, apresentando os seguintes documentos:

- Memorando da CPL ao Presidente da Câmara Municipal informando que houve apenas uma empresa que encaminhou orçamento, sagrando-se vencedora a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), mensais para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, devendo o pagamento ser realizado mensalmente, mediante a prestação de serviço e emissão da nota fiscal, conforme projeto básico (fls. 01);
- Memorando do Presidente da Câmara para a CPL autorizando a contratação da empresa que forneceu orçamento para o fornecimento de servidor e serviço de hospedagem e manutenção, conforme projeto básico (fls. 02);
- Memorando da CPL solicitando a indicação dos recursos de ordem orçamentária (fls. 03);
- Memorando da Divisão de Contabilidade informando a dotação orçamentária seguinte:

01 – Legislativo Municipal.

01.01 - Câmara Municipal.

01.031.01012-001 - Atividades do Poder Legislativo.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Sub-Elemento - 33.90.39.09.00 - Armazenagem (fls. 04);

- Documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (fls. 05 a 25);
- Memorando da CPL para a Procuradoria Jurídica, solicitando a elaboração de parecer (fls. 26);
- Parecer Jurídico atestando a possibilidade da contratação direta (fls. 27 a 30);
- Justificativa da Dispensa de Licitação (fls. 31);
- Ratificação e Adjudicação (fls. 32);
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3508, Página 8A, em 24 de outubro de 2020 (fls. 33);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Contrato nº. 06/2020 (fls. 34 a 37);
- Extrato do Contrato (fis. 38);
- Processo de Migração do Servidor em Nuvem (fls. 39).

II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS NOME, CNPJ HABILITADO VENCEDOR VALOR DA PROPOSTA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA 76.030.717/0001-48 SIM X R\$ 1.100,00 (Mensais)				orandorania. Primir lanc	
NOME: CNPJ HABILITADO VENCEDOR VALOR DA PROPOSTA R\$ 1.100,00 (Mensais)		ORCAMENTOS APR	ESENTADOS		
		NEGOTIAL WILLIAM STATE OF THE S	The second secon	PROPERTY OF STREET AND SECURIORS	
	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	76.030.717/0001-48	SIM	X	R\$ 1.100,00 (Mensais)

Conforme informação retirado do Projeto Básico (fls. 20 e 21) e certidões emitidas (fls. 10 a 13) as empresas Wesley Natan Ferreira Me, a qual foi enviado o e-mail para wesley0810@outlook.com, a empresa Olobal Sul a qual foi enviado o e-mail para globalsul.com, a empresa NB Informática, a qual foi enviado o e-mail para nb@nbinformatica.com.br, e a empresa Cybernett, a qual foi enviado o e-mail para keila@cnett.com.br não responderam os e-mails em tempo hábil.

AND STATE	DA ANÁLISE SOBRE	A LEI 8.666/93				
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X		 	
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	Art. 24, I a XXIX	Х			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 20 e 40 do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	Art. 26	X			Art 26
8.	O processo de dispensa foi instruído no que	e <u>Art. 26, §</u>	X			Art. 26,





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



		Único, I a IV		$\overline{}$	$\neg \neg$	Inciso III
	couber com: a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa; a razão da escolha do fornecedor ou executante; a justificativa do preço e o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?	Office, Turv				
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	Х			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	Art. 27	X		<u> </u> 	
12.	A habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X	<u> </u>	 	
13.	A regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X	<u> </u>	ļ	
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	×			-
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	Art. 38, X	X	<u> </u>		

<u>III – DA CONCLUSÃO</u>

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 09/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de servidor, serviço de hospedagem e manutenção, e que se sagrou como vencedora, foi a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, sendo adjudicado e ratificado pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), iniciando em 22 de outubro de 2020 e findando em 21 de outubro de 2022, apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 09 de dezembro de 2020.

MATCON PROVIN

COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº. 15/2019